

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

<b>LOCALIDADE</b>	SALVADOR – BA
<b>NORMA EM VIGOR</b>	DECRETOS Nº 32.580/2020, Nº 32.581/2020, Nº 32.656/2020, Nº 32.686/2020 Nº 32.798/2020, Nº 32.985/2020 E 33.037/2020
<b>COMPETÊNCIA</b>	MUNICIPAL
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	27/10/2020
<b>FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS</b>	ABERTAS, COM REGRAS, QUANDO A TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS EXCLUSIVOS DE UTI COVID-19, ADULTOS, EM SALVADOR ESTIVER IGUAL OU MENOR QUE 70% (GRÁFICO DISÓNÍVEL EM <a href="http://www.saude.salvador.ba.gov.br/covid/indicadorescovid/">http://www.saude.salvador.ba.gov.br/covid/indicadorescovid/</a> )
<b>REGRAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As academias poderão funcionar de segunda-feira a domingo, sem restrição de horário e aquelas localizadas em Shopping Centers e Centros Comerciais, caso haja concordância da administração dos empreendimentos e sejam mantidos corredores de acesso independentes, também poderão funcionar nos mesmos dias e sem restrição de horário;</li> <li>• O limite máximo de ocupação das academias será de 1 cliente a cada 6m<sup>2</sup>;</li> <li>• Cada cliente poderá permanecer pelo período máximo de 1 hora por dia;</li> <li>• Na chegada aos estabelecimentos, a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e clientes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado;</li> <li>• O agendamento prévio do horário de treino é obrigatório, sendo vedado o acesso às academias fora do horário reservado;</li> <li>• No momento da entrada dos clientes nas academias, um atendente deverá confirmar o agendamento prévio do horário para realizar a liberação;</li> <li>• Não devem ser utilizados leitores biométricos para liberação da entrada, que poderá ser autorizada através da comunicação do CPF ou número de matrícula;</li> <li>• Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída de clientes e demarcados com sinalização no chão, fluxos de circulação interna, de modo a evitar o cruzamento de pessoas;</li> <li>• Deverão ser disponibilizados tapetes higienizadores para limpeza dos pés nas entradas do estabelecimento;</li> <li>• Os protocolos geral e setorial e a capacidade máxima de pessoas simultâneas na academia de acordo com este protocolo deverão</li> </ul>

### **Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>ser afixadas em locais visíveis ao público e próximos às entradas dos estabelecimentos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não poderão ser realizados eventos de reabertura;</li><li>• O uso de máscaras é obrigatório durante todo o período de permanência dos alunos, inclusive na realização de atividades aeróbicas e crossfit;</li><li>• Cada aluno deve higienizar o aparelho, equipamento e/ou utensílios antes e após seu uso, com álcool 70% ou similar, devendo o estabelecimento orientar e fiscalizar seus alunos;</li><li>• Não poderá haver compartilhamento de equipamentos, aparelhos e quaisquer utensílios;</li><li>• Fica proibida a realização de exercícios ou movimentos em dupla, trio ou grupo;</li><li>• Deverão ser disponibilizados kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte correto e imediato das toalhas de papel;</li><li>• Durante o horário de funcionamento, cada área do estabelecimento deverá ser fechada, em um intervalo máximo de 2 horas, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;</li><li>• Em caso de atividades de crossfit ou semelhante, os equipamentos devem ser de uso individual e o posicionamento de cada aluno deve ser demarcado no solo, respeitando as regras de distanciamento mínimo de 2m;</li><li>• As aulas de crossfit deverão ter duração máxima de 50 minutos, com intervalo mínimo de 10 minutos entre elas, para higienização dos equipamentos e dos espaços, sempre mantendo janelas e portas abertas, quando possível;</li><li>• As aulas coletivas terão duração máxima de 50 minutos, com intervalo mínimo de 10 minutos entre elas para higienização dos equipamentos e dos ambientes, e o espaço de cada aluno deverá ser demarcado no chão, observado o afastamento mínimo de 2m;</li><li>• O espaço das aulas coletivas fica proibida a permanência de pessoas que não tenham agendamento para horário específico;</li><li>• Deverá ser comunicado aos clientes que, caso desejem utilizar toalhas ou garrafas de água, estas serão, obrigatoriamente, de uso pessoal e não poderão ser emprestadas ou compartilhadas;</li><li>• Deverá ser mantido o afastamento entre os equipamentos de, no mínimo, 1,5m de distância, inclusive esteiras, bicicletas e similares e aqueles que não atendam ao distanciamento mínimo</li></ul>
--	--

### **Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>deverão ser isolados por meio de barreiras físicas e permanecer desligados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser delimitado com marcação no chão o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas, sempre considerando o distanciamento mínimo de 1,5m;</li><li>• fica proibido consumo de alimentos no local;</li><li>• os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, sendo vedado o uso de secadores de mãos automáticos;</li><li>• próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;</li><li>• fica proibido o uso de saunas, banhos turcos, jacuzzis, poltronas de massagem e similares;</li><li>• quando possível, as portas dos sanitários, vestiários e outras áreas de uso comum deverão permanecer abertas para beneficiar a ventilação e evitar o uso de maçanetas e puxadores;</li><li>• Os bebedouros não poderão ser utilizados;</li><li>• As piscinas deverão permanecer fechadas;</li><li>• Deverá ser permitido, quando solicitado, o congelamento de planos de clientes acima de 60 anos;</li><li>• As cantinas poderão vender água para consumo no local, desde que as embalagens sejam devidamente higienizadas com álcool 70% no momento da venda e os demais produtos, desde que industrializados e nas embalagens originais do fabricante, poderão ser comercializados exclusivamente para consumo fora das academias, desde que higienizados com álcool 70% no ato da venda;</li><li>• Quando possível, deve-se manter as portas e janelas abertas para melhorar a ventilação do local e, no caso de ambiente refrigerado, o sistema deve ser mantido em ventilação, não podendo ficar no modo de recirculação do ar;</li><li>• a utilização das piscinas das academias está autorizada, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:</li></ul> <p>a) a qualidade da água deverá ser verificada conforme previsto na Norma Técnica NBR 10818/2016 e caso os resultados não atendam aos requisitos desta, a piscina deverá ser interditada até que os parâmetros estabelecidos sejam alcançados;</p> <p>b) as aulas nas piscinas terão duração máxima de 50 minutos, com intervalo mínimo de 10 minutos entre elas para</p>
--	--

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>higienização de escadas, suportes e dos ambientes;</p> <p>c) é obrigatório afixar, em locais visíveis ao público e próximo aos acessos às piscinas, a capacidade máxima de pessoas que podem utilizar este espaço simultaneamente;</p> <p>d) deve ser mantido um distanciamento mínimo de 2m entre os alunos dentro das piscinas e em todos os momentos em que estiverem sem máscara;</p> <p>e) cada raia só poderá ser utilizada por, no máximo, 2 alunos simultaneamente;</p> <p>f) os alunos deverão higienizar as mãos com álcool 70% e tomar banho imediatamente antes e depois de utilizarem a piscina, exclusivamente em duchas localizadas nas áreas externas, que não poderão ser utilizadas por outros alunos;</p> <p>g) os suportes para toalhas e demais utensílios pessoais deverão ser individuais e terão que ser higienizados após cada utilização;</p> <p>h) não é permitido o compartilhamento ou empréstimo de toalhas ou outros utensílios de uso pessoal;</p> <p>i) fica proibida a disponibilização, empréstimo ou compartilhamento de equipamentos utilizados durante as aulas, como pranchas, macarrão, pullbuoy, dentre outros; estes equipamentos só poderão ser utilizados se os próprios alunos os levarem para a academia;</p> <p>j) fica proibido o uso de calçados utilizados no ambiente externo ao da academia, após passar pelo lava pés e/ou ducha externa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As academias situadas em áreas comuns de prédios e condomínios edilícios poderão funcionar desde que obedçam às medidas estabelecidas no Protocolo Geral e, no que couber, neste protocolo, além de outras regras estabelecidas pelos respectivos condomínios.</li> <li>• Ficam suspensas as aulas em academias de dança e ginástica com público superior a 200 (duzentas) pessoas, desde que seja observada a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metro entre as pessoas.</li> </ul>
<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>	<p><b>OS DECRETOS PREVALECEM SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO</b></p>